



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

### DECISÃO

O Conselho Universitário, na sessão realizada em 21 de agosto de 2018, com base no Relatório Final (anexo) produzido pela Comissão Especial instituída mediante a Portaria nº 109, de 9 de maio de 2018, com a finalidade de realizar estudos relativos à composição de Congregação de Unidade,

#### DECIDE:

1 Reafirmar a impossibilidade de participação nas Congregações, na qualidade de membros natos, dos Coordenadores de Centro de Extensão (Cenex) e de Núcleo de Assessoramento à Pesquisa (NAPq), entendimento aplicável, por similaridade, a Coordenador de Núcleo de Apoio à Pós-Graduação (NAPG), por não se caracterizarem como órgãos na estrutura organizacional da UFMG, de acordo com o Estatuto da Universidade, independentemente do fato de os Coordenadores terem ou não sido escolhidos em processo eleitoral.

2 Incumbir o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe), subsidiado pelas Câmaras de Extensão e de Pesquisa de:

2.1 realizar estudos sobre Cenex e NAPq, com o objetivo de conceituar e estabelecer sua vinculação e subordinação às Pró-Reitorias de Extensão e Pesquisa, respectivamente, e à Diretoria ou à Congregação das Unidades;

2.2 estabelecer diretrizes das atividades de pesquisa e de extensão.

3 Incumbir a Câmara de Extensão do Cepe de:

3.1 revisar a Resolução nº 01/2002, de 3 de outubro de 2002, que estabelece recomendações para a organização dos Centros de Extensão das Unidades da UFMG;

3.2 consolidar o conjunto normativo sobre a extensão na UFMG;

3.3 submeter proposta do conjunto normativo ao Cepe, para deliberação.

4 Indicar às Unidades Acadêmicas a adequação da estrutura do Cenex, bem como sua respectiva página na *Internet* quanto à caracterização de seus respectivos Cenex e NAPq, observado o item 2.1 da presente Decisão.

5 Instruir a Congregação da Faculdade de Odontologia a apresentar ao Conselho Universitário proposta de alteração da Resolução nº 06/2013, de 26 de março de 2013, que estabelece a composição da Congregação da Unidade, objetivando adequar a participação do Coordenador do Cenex.

6 Solicitar ao Instituto de Ciências Biológicas (ICB) e à Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional (EEFFTO) suas propostas de nova composição das respectivas Congregações, para reformulação à luz da presente Decisão.

Professora Sandra Regina Goulart Almeida  
Presidente do Conselho Universitário